# JORNAL OFICIAL
## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Leis ..... 2
Portarias ..... 2

**Poder Legislativo** ..... 3
***Licitações e Contratos*** ..... 3
Extrato ..... 3


## EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Estância Climática de Morungaba**
CNPJ 45.755.238/0001-65
Avenida Prefeito José Frare, 40 - Centro
Telefone: (11) 4014-4300
Site: www.morungaba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

**Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba**
CNPJ 01.993.318/0001-83
Rua Elvira Miano, 180 - Centro
Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608
Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br


Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Leis

***LEI Nº 2.390, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.***

*"Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação (PME), instituído pela Lei Municipal nº 1.613 de 19 de junho de 2015, consoante o art. 34 da Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, e dá outras providências."*

*Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,*

***Faço saber** que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.292ª sessão extraordinária, realizada no dia 26 de agosto de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:*

***Art. 1º** - Fica prorrogada até 14 de julho de 2027, a vigência do Plano Municipal de Educação - PME, aprovado pela Lei Municipal nº 1.613 de 19 de junho de 2015, consoante o prazo estabelecido no art. 34 da Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, para a implementação das adequações decorrentes do novo Plano Nacional de Educação.*

***Parágrafo único -** Mantêm-se válidas e em pleno vigor todas as metas, diretrizes e estratégias constantes do referido Plano Municipal de Educação, até a sanção do novo plano concernente ao decênio compreendido entre os anos de 2027 e 2037.*

***Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Morungaba, 28 de agosto de 2026.*

***LUIS FERNANDO MIGUEL***
***Prefeito Municipal***

*Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.*

***MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO***
***Secretária Chefe***

.....

***LEI Nº 2.391, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.***

*"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 40.000,00, e dá outras providências."*

*Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,*

***Faço saber** que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.292ª sessão extraordinária, realizada no dia 26 de agosto de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:*

***Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:*

*02 Prefeitura Municipal*
*021100 Fundo Municipal de Assistência Social*
*08.244.0012.2364.0000 Benefício Eventual*
*3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição gratuita*
*Fonte de Recursos 02 – Estado*

***Parágrafo único –** O crédito adicional suplementar de que trata o "caput" deste artigo, se destina ao custeio de benefícios eventuais de vulnerabilidade temporária, com recursos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.*

***Art. 2º -** O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação em face da transferência dos recursos.*

***Art. 3º** - O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 2.333/2025 (Plano Plurianual 2026/2029), 2.311/2025 (Diretrizes Orçamentárias de 2026) e, ainda, 2.348/2025 (Orçamento Anual de 2026).*

***Art. 4º -** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.*

***Art. 5º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Morungaba, 28 de agosto de 2026.*

***LUIS FERNANDO MIGUEL***
***Prefeito Municipal***

*Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.*

***MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO***
***Secretária Chefe***

.....

### Portarias

**Portaria nº 1.815, de 27 de agosto de 2026.**

***"Dispõe sobre contratação de Professor Substituto."***

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.301/26 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e do item "f" do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

**R E S O L V O :**

**Art. 1º** - Contratar a Professora **Mariana Regina Claro Magliani,** brasileira, casada, portadora do CPF nº ***.550.8**-**, em virtude de habilitação no Processo Seletivo nº 001/25, homologado em 7 de fevereiro de 2026, classificada em **41º lugar**, para exercer, por tempo determinado, o emprego de **Professor de Educação Básica I – PEB I / Educação Infantil - Substituto**, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e Lei Complementar nº 040/17 e alterações, com carga horária semanal de 36 horas, mediante o salário base mensal equivalente a F.2, N.I, da Tabela I do Anexo IV - Classe de Docentes e atribuições prescritas no Anexo III da Lei Complementar nº 040/2017.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 27 de agosto de 2026.

**LUIS FERNANDO MIGUEL**
**Prefeito Municipal**

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**
**Secretária Chefe**

.....

## PODER LEGISLATIVO

### Licitações e Contratos

### Extrato

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2026**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba/SP

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 73/2026

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 08/2026

**CONTRATADA: DOME AMBIENTES PLANEJADOS LTDA -** CNPJ nº 53.186.517/0001-83

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a fabricação, o fornecimento, o transporte, a montagem e a instalação de mobiliário planejado sob medida para as dependências da Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, incluindo materiais, ferragens, acessórios, componentes, mão de obra especializada, regulagens, ajustes, acabamentos, limpeza final e demais serviços necessários à entrega integral do objeto, conforme as especificações, os quantitativos e as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

**VALOR GLOBAL:** R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Até 90 (noventa) dias, contados da emissão da ordem de serviço

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de agosto de 2026

Ramon Lamartine de Moraes
Presidente da Câmara

.....

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2026**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba/SP

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 069/2026

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 07/2026

**CONTRATADA:** PERSI COMERCIO E INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES E MATERIAIS ELETRICOS LTDA **-** CNPJ nº 32.168.821/0001-28

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a fabricação, o fornecimento, o transporte, a montagem e a instalação de mobiliário planejado sob medida para as dependências da Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, incluindo materiais, ferragens, acessórios, componentes, mão de obra especializada, regulagens, ajustes, acabamentos, limpeza final e demais serviços necessários à entrega integral do objeto, conforme as especificações, os quantitativos e as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

**VALOR GLOBAL:R$ 37.185,00 (trinta e sete mil cento e oitenta e cinco reais)**.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Até 15 (quinze) dias uteis, contados da emissão da ordem de serviço

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de agosto de 2026

Ramon Lamartine de Moraes
Presidente da Câmara

.....